Of. Nº 535/2025ADM São Francisco de Assis, em 15 de outubro de 2025.

Exmº. Sr.
Rudinei Ferreira Cortese
MD. Presidente da Câmara de vereadores
São Francisco de Assis – RS

Assunto: Projeto de lei nº114/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de lei nº114/2025, que a autoriza alterar as LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1687/2025 LDO para o ano de 2025 e abertura de crédito especial.

Se faz necessário alteração nas LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025 e LDO 2025 uma vez que as meta fiscal não está contemplada na lei, bem como a abertura de crédito especial para criação da rubrica, por não estar previsto no orçamento e servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência Fundo a Fundo FNAS dos recursos da MP 1218/2024, dos blocos de INCREMENTO TEMP. PARA PROT. SOCIAL BÁSICA, INCREMENTO TEMP. PARA PROT. SOCIAL ESPECIAL e INCREMENTO EXTR. PARA PROT. SOCIAL BÁSICA, nos exercícios de 2024 e 2025, acrescido dos rendimentos bancários do período.

Segue anexo o Plano de aplicação e resolução nº 004/2025 do Conselho Municipal da Assistência Social.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto de lei, renovo votos de estima e apreço.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 16/10/2025
Nº 16463 H 10:42
Servidor

Projeto de LEI nº 114/2025

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº1687/2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º-São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2025 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
PROGRAMA: 142- População carente					
OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente , proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso a educação , saúde e alimentação					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2025
				Meta Física	1
	Ação:1.565	INCREMENTOS MP 1218/2024	equipe	01	97.048,87
	Produto:	Manter Equipe			
	Função:08	Assistência Social			
	Subfunção:245	Serviços socioassistenciais			

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 97.048,87 (noventa e sete mil, quarenta e oito reais com oitenta e sete centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INCREMENTO TEMP. PARA PROT. SOCIAL BÁSICA
13 01 08 245 0142 1565 001 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS SERVIDOR R$ 30.750,68
INCREMENTO TEMP. PARA PROT. SOCIAL ESPECIAL
13 01 08 245 0142 1565 002 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS SERVIDOR R$ 28.633,34
INCREMENTO EXTR. PARA PROT. SOCIAL BÁSICA
13 01 08 245 0142 1565 003 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS SERVIDOR R$ 37.664,85
Projeto/Atividade:1.565 INCREMENTOS MP 1218/2024

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência Fundo a Fundo FNAS dos recursos da MP 1218/2024, dos blocos de INCREMENTO TEMP. PARA PROT. SOCIAL BÁSICA, INCREMENTO TEMP. PARA PROT. SOCIAL ESPECIAL e INCREMENTO EXTR. PARA PROT. SOCIAL BÁSICA, nos exercícios de 2024 e 2025, acrescido dos rendimentos bancários do período.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Francisco de Assis/RS, em reunião ordinária no dia 13 de Outubro de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 6º e 7° da Lei Municipal nº 484/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS SUAS EXERCÍCIO DE 2024 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO.** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025.

→ **ACESSUAS TRABALHO;**
→ **AÇÕES SUAS EPI PORTARIA369/2020 COVID;**
→ **AÇÕES SUAS ACOLHIMENTO PORTARIA 369/2020 COVID;**
→ **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SCFV, SCFV COVID, PBV E PBF;**
→ **PROCAD SUAS;**
→ **BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PACI e PACI COVID;**
→ **IGD BOLSA FAMÍLIA;**
→ **IGD SUAS.**

Art. 2º - Aprovação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS DO EXERCÍCIO DE 2024 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO.** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

→ **FEAS FEDERAL;**
→ **FEAS ESTADUAL;**
→ **FEAS SOBRA DE PARTILHA 2020;**
→ **CREAS PAEFI UNIÃO: CREAS INC COVID 19 PORTARIA 378/20;**
→ **FEAS OASF;**
→ **FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;**
→ **FMAS PSEMAC;**
→ **FMAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS;**
→ **CREAS;**

Art. 3º – Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD - SUAS,** duas parcelas no valor de **R$** 10.839,18. Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

01 parcelas no valor de R$ 10.839,18	**Despesa com pessoal: GRATIFICAÇÃO** - Equipe de referência do Setor do Cadastr Único: **Coordenadora do Cadastro Único: Lucimari de Matos Folgiato (Portaria nº 301/2025)**
01 parcelas no valor de R$ 10.839,18	**Despesa com pessoal:** - Equipe de referência do Setor do Cadastr Único e Programa Bolsa Familia: ***Assistente Social – Josianne Gomes Soares**

Art. 4° - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MP 1.218/2024 - .** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

01 parcela de R$ 28.160,00 em 2024	**Despesa com pessoal:** - Equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Prof. Cleuza L. R. Soares:

	*** Assistente Social – Kariane Vessozi Luiz;** ***Psicólogo – Aline Mutschal Ramos;** ***Coordenadora – Marta Rosane Braga Bertazzo.**

Art. 5° - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218/2024.** Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

01 parcela de R$ 8.000,00 em 2024 01 parcela de R$ 19.525,00 em 2025	**Despesa com pessoal:** - Equipe de referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Proteger: *** Assistente Social – Janice pereira Baptista;** ***Psicólogo – Maiquel Capisane Fagundes;** - Equipe de referência do Centro de Atendimentos a Criança e ao Adolescente Belmiro Soares Loureiro – CACA: *** Assistente Social – Vanize M. Bitencourt Regina;** ***Psicóloga – Cinara B. Dos Santos Moreira.**

Art. 6° - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - MP 1.218/2024.** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

01 parcela de R$ 36.960,00 em 2025	**Despesa com pessoal:** - Equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Prof. Cleuza L. R. Soares: *** Assistente Social – Kariane Vessozi Luiz;** ***Psicólogo – Aline Mutschal Ramos;** ***Coordenadora – Marta Rosane Braga Bertazzo.**

Art. 7° - Aprovar o **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO IGD - BOLSA FAMÍLIA,** a execução deste recurso ocorre através da **PORTARIA Nº 1.041 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, Art. 12. III.** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

Código	Especificação
R$ 90.000,00	**Bem Permanete: Aquisição de veículo**

Art. 8° - Aprovar o **METAS E DIRETRIZES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2026, em consonância em o paragráfo único so artigo 11 do Projeto de Lei da LDO 2026.** Conforme ata nº 05 de 13 de Outubro de 2025:

São Francisco de Assis, 13 de Outubro de 2025.

PAULO ARILTON MULLER DE LIMA

Presidente do CMAS

AÇÃO	CONTA	FR	CF	CC	APLI	SALDO 31/12	SALDO 30/09	SUPERAVIT	CORRENTE
1565 001	BB FMAS INCR TEMP PSB MP 1218/24	1660	1304	10540	10542	R$ 28.512,85	R$ 30.750,68	R$ 28.512,85	R$ 2.237,83
1565 002	BB FMAS INCR TEMP PSE MP 1218/24	1660	1305	10541	10543	R$ 8.100,24	R$ 28.633,34	R$ 8.100,24	R$ 20.533,10
1565 003	BB INCR EXTRAORD PSE MP 1218/24	1660	1313	10670	10671	R$ -	R$ 37.664,85	0	R$ 37.664,85

R$ 97.048,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - MP 1.218/2024

A execução deste recurso ocorre através da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.218, DE 11 DE MAIO DE 2024**, conforme atividades relacionadas à gestão e operação do Bloco da Proteção Social Básica.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa	
Código	Especificação
01 parcela de R$ 28.160,00 em 2024	**Despesa com pessoal:** **- Equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Prof. Cleuza L. R. Soares:** *** Assistente Social – Kariane Vessozi Luiz;** ***Psicólogo – Aline Mutschal Ramos;** ***Coordenadora – Marta Rosane Braga Bertazzo**

APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme ciência do Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Assis, no dia 13 de Outubro de 2025, foi aprovado o presente **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - MP 1.218/2024** . Conforme Ata n°05/2025, Resolução n° 04/2025.

São Francisco de Assis, 13 de Outubro 2025

PAULO ARILTON MULLER DE LIMA
Presidente do CMAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

São Francisco de Assis, 13 de Outubro 2025

Tatieli Bataglin Salbego
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - MP 1.218/2024

A execução deste recurso ocorre através da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.218, DE 11 DE MAIO DE 2024**, conforme atividades relacionadas à gestão e operação do Bloco da Proteção Social Básica.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa	
Código	Especificação
01 parcela de R$ 28.160,00 em 2024	**Despesa com pessoal:** **- Equipe de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Prof. Cleuza L. R. Soares:** *** Assistente Social – Kariane Vessozi Luiz;** ***Psicólogo – Aline Mutschal Ramos;** ***Coordenadora – Marta Rosane Braga Bertazzo**

APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme ciência do Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Assis, no dia 13 de Outubro de 2025, foi aprovado o presente **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL BÁSICA - MP 1.218/2024** . Conforme Ata n°05/2025, Resolução n° 04/2025.

São Francisco de Assis, 13 de Outubro 2025

PAULO ARILTON MULLER DE LIMA
Presidente do CMAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

São Francisco de Assis, 13 de Outubro 2025

Tatieli Bataglin Salbego
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218/2024

A execução deste recurso ocorre através da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.218, DE 11 DE MAIO DE 2024**, conforme atividades relacionadas à gestão e operação do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Natureza da Despesa	
Código	Especificação
01 parcela de R$ 8.000,00 em 2024 mais 01 parcela de R$ 19.525,00 em 2025	**Despesa com pessoal:** **- Equipe de referência do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS Proteger:** *** Assistente Social – Janice pereira Baptista;** ***Psicólogo – Maiquel Capisane Fagundes;** **- Equipe de referência do Centro de Atendimentos a Criança e ao Adolescente Belmiro Soares Loureiro – CACA:** *** Assistente Social – Vanize M. Bitencourt Regina;** ***Psicóloga – Cinara B. Dos Santos Moreira.**

APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme ciência do Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco de Assis, no dia 13 de Outubro de 2025, foi aprovado o presente **PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - MP 1.218/2024** . Conforme Ata n°05/2025, Resolução n° 04/2025.

São Francisco de Assis, 13 de Outubro 2025

PAULO ARILTON MULLER DE LIMA
Presidente do CMAS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

São Francisco de Assis, 13 de Outubro 2025

Tatieli Bataglin Salbego
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social